



CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

PORTARIA Nº. 374 DE 16 DE JULHO DE 2009

O Presidente do Conselho Federal de Enfermagem – COFEN, em conjunto com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº. 5.905 em seu art. 8º, inciso IV;

CONSIDERANDO a Resolução nº. 242/2000, que aprova o Regimento Interno do COFEN, em seu artigo 13, incisos IV e XXXI;

CONSIDERANDO a Decisão COFEN n.º 23/2009, que reestrutura as Câmaras Técnicas do COFEN e dá outras providências, especialmente em seu artigo 2º, inciso I;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua Reunião Ordinária n.º. 375, baixam as seguintes determinações:

Art. 1º É criada a Câmara Técnica de Educação e Pesquisa - CTEP, sendo composta pelos profissionais a seguir:

- Dra. Dorisdaia Carvalho de Humerez – COREN-SP n.º 6.104 – Coordenadora
- Dra. Valdelize Elvas Pinheiro – COREN-AM n.º 12.621 - Membro
- Dra. Solange Maria Miranda Silva – COREN-TO n.º 10.483 – Membro
- Dr. David Lopes Neto – COREN-AM n.º 41.003 – Membro
- Dra. Maria Antonieta Rubbil Tyrrel – COREN-RJ n.º 9719 – Membro

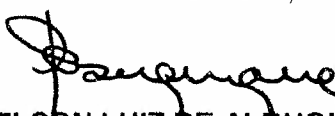
Art. 2º As competências, atribuições e funcionamento da Câmara Técnica de Educação e Pesquisa - CTEP deverão ser definidas em regimento próprio, que deverá ser aprovado pelo Plenário do COFEN.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA COFEN Nº. 233 de 10 de dezembro de 2007.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Brasília, 16 de julho de 2009.


MANOEL CARLOS NERI DA SILVA
COREN-RO N.º. 63.592
Presidente


GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE
COREN-SC N.º 25.336
Primeiro-Secretário

.../csm

Rua da Glória, 190 - 12º andar - Glória
Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180
Tel.: (55 21) 2505-4150 - Fax: 2509-0028
Home Page: www.portalcofen.gov.br
E-mail: cofen@cofen.gov.br